



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4523

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO

ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3511/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **ZULEIKA PAULO DA SILVA**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 25107, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6729/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3530/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **LEA RIBEIRO VIEIRA**, Professor I - Matrícula nº 24536, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13230/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3552/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **TEREZINHA DO CARMO OLIVEIRA TEIXEIRA**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 24587, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 21613/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09

de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3623/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **JORLECI FERREIRA LIMA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 1183, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4637/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3626/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **SUELI RAMOS PAULINO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 25243, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3299/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3627/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **MARLI FREITAS DA SILVA**, Professor - Matrícula nº 28177, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14819/2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25

de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3805/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

REVER a incorporação do Símbolo CE, para o Símbolo SS, concedido a funcionária **FATIMA VALERIA GONÇALVES LINO DA COSTA** - Matrícula nº 9502, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, com base no art. 168 § 1º, 3º e 4º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 043/16, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5642/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3872/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

REVER a incorporação do Símbolo CE, para o Símbolo SS, concedido ao funcionário **JOÃO ALBERTO DE AGUIAR MALTEZ** - Matrícula nº 21876, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Ambiente e Defesa Civil, com base no art. 168 § 1º, 3º e 4º da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 043/16, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5537/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 3905/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 1898/2016-SEMAD, que nomeou a (o) cidadã (o) HELENA DAMASIO RIBEIRO – matrícula nº 11017, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, onde se lê: em virtude de habilitação em processo seletivo simplificada, leia-se em virtude de habilitação em processo público seletivo, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3906/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria nº 1899/2016-SEMAD, que nomeou a (o) cidadã (o) JACILENE DA SILVA GONÇALVES – matrícula nº 11018, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde se lê: em virtude de habilitação em processo seletivo simplificada, leia-se em virtude de habilitação em processo público seletivo, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 3907/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria nº 1900/2016-SEMAD, que nomeou a (o) cidadã (o) JOSIMERE BOTELHO FERREIRA – matrícula nº 11019, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde se lê: em virtude de habilitação em processo seletivo simplificada, leia-se em virtude de habilitação em processo público seletivo, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 3908/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria nº 1901/2016-SEMAD, que nomeou a (o) cidadã (o) KARLA DE FREITAS PINHEIRO – matrícula nº 11020, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde se lê: em virtude de habilitação em processo seletivo simplificada, leia-se em virtude de habilitação em processo público seletivo, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 3909/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

RETIFICAR na Portaria nº 1902/2016-SEMAD, que nomeou a (o) cidadã (o) RAFAEL FERREIRA DE LIMA – matrícula nº 11021, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, onde se lê: em virtude de habilitação em processo seletivo simplificada, leia-se em virtude de habilitação em processo público seletivo, de acordo com despacho exarado nos autos do Processo nº 16011/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MÁRCIO MAGALHÃES DIAS
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 3984/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2016, a funcionária LILIAN ALVES CACIANO APÉRIBENCIO, Professor II - Matrícula nº 7651, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12078/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3985/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de setembro de 2016, a funcionária TANIA REGINA MOREIRA SANTOS, Professor II - Matrícula nº 10863, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12763/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3986/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2016, a funcionária FATIMA DE OLIVEIRA BELLO, Professor II -

Matrícula nº 8900, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12077/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3987/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2016, a funcionária ANDREA SANTOS DA CUNHA COSSICH, Orientador Pedagógico - Matrícula nº 10516, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12136/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3988/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2016, a funcionária GEORGETE DE MOURA BARBOZA, Professor II - Matrícula nº 8869, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12125/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3989/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de agosto de 2016, a funcionária ELIS REGINA RODRIGUES DA SILVA, Professor II - Matrícula nº 9692, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme solicitação contida nos autos do Processo nº 12148/2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de setembro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!